

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CAF e OGI.  
Em, 23 / 06 / 06

L I D O  
Em 22 / 06 / 06  
9993  
Assessoria de Fianário

MENSAGEM

Nº 261 /GAG/2006

*M. Pinheiro Lima*  
Chefe da Assessoria do Plenário

Brasília, 22 de junho de 2006.

Senhor Presidente,

Tenho a elevada honra de submeter a Vossa Excelência e aos demais ilustres parlamentares o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a reverter ao patrimônio da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP o imóvel localizado no Setor de Residências Econômicas Sul – SRE/S, da Região Administrativa de Brasília/RA-I, com área de 33.014,850m<sup>2</sup>, de propriedade do Distrito Federal.

A proposta visa disponibilizar o imóvel com o objetivo de fomento ao desenvolvimento social, cultural e de lazer da comunidade contígua à área do imóvel referenciado, uma vez que a destinação do mesmo é para Clube Unidade de Vizinhança/Recreação.

Pela urgência da medida, que muito contribuirá para o crescimento do Distrito Federal, requeiro o regime especial de tramitação previsto no artigo 73, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência e aos demais Deputados, expressões do meu elevado apreço.

*SEPAR*

Respeitosamente,

*Abadia*  
**MARIA DE LOURDES ABADIA**  
Governadora do Distrito Federal

Ao Excelentíssimo Senhor  
**FÁBIO BARCELOS**  
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal  
**N E S T A**

REGIME DE  
URGÊNCIA

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PL Nº 2445 / 06  
Fls. Nº 01 R 17A

**PL 2445/2006**  
PROJETO DE LEI Nº DE JUNHO DE 2006  
(Autor: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a reverter  
ao patrimônio da Companhia  
Imobiliária de Brasília – TERRACAP  
o imóvel que menciona.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º - O Poder Executivo fica autorizado a reverter ao patrimônio da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP - o imóvel localizado no Setor de Residências Econômicas Sul – SRE/S, da Região Administrativa de Brasília/RA-I, com área de 33.014,850m<sup>2</sup>, de propriedade do Distrito Federal.

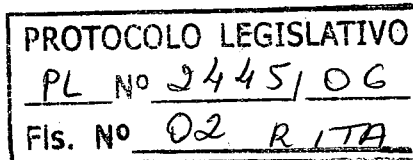
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. *AK*

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília-DF, de junho de 2006.

118º da República e 46º de Brasília

*AK*  
SEPAR



Ficha Cadastral

Folha n.º 114  
Processo 111.000.199/1973  
Rubrica Mat. 284

Imóvel: 040551-5 -SRE/S CLUBE VIZINHANÇA  
Cidade: 01 - BRASILIA/RA-I  
Setor: 01246 - SETOR DE RESIDENCIAS ECONOMICAS SUL

DADOS DO IMÓVEL

Classificação: LOTE Área (m²): 33.014,850 Sit. IPTU: S/ PROB.  
Data Incorporação: Valor Hist.: 0,00 Forma: IRREGULAR

DIMENSÕES

N 174,356 + 37,35  
S 211,026 + 19,618  
L 125,393 + 33,80  
O 254,187

CONFRONTAÇÕES

N VP  
S VP  
L VP  
O VP

DESTINAÇÃO (1106)

CLUBE UNIDADE DE VIZINHANCA - RECREACAO

REGISTRO DA PLANTA DE LOCAÇÃO

Tipo Reg.: INSCRICAO Número Registro: 50 Averbação: 09  
Livro: 8-L Dt. Reg. Planta: 03/02/1976 Folha: 023023  
Planta Loc.: PR-37/1 Cartório: 1 OFICIO DE REG DE IMOVEIS

DADOS SOBRE A PROPRIEDADE

Criado em Nome: NOVACAP Averbação: 42 Livro: 3-BB  
Forma Aquisição: INCORPORADORA Tipo Registro: TRANSCRICAO Folha: 146146  
Número Registro: 44517 Data: 15/01/1981  
Cartório: 1 OFICIO DE REG DE IMOVEIS

CONDIÇÕES DE DISPONIBILIDADE

Condição: 228 -DOACAO AO DF Data: 25/04/1980 Valor no Edital:  
Interessado: 201696 -DEFER  
Processo: 030.530693/1973-9 Sit. Loteamento: NORMAL  
Edital: Pre-Edital:

DADOS COMPLEMENTARES

Tipo Documento: ESCRITURA DOACAO Data: 03/10/1980  
Averbação/Registro: Livro: 1 Folha: 109111  
Registro/Matrícula: PRG-DF Cartório: 1 OFICIO DE REG DE IMOVEIS

INFRA-ESTRUTURAS EXISTENTES

1-AGUA 2-ENERGIA 3-VIA DE ACESSO  
4-ESGOTO 5-TERRAPLANAGEM 6-PAVIMENTACAO  
7-AGUAS PLUVIAIS 8-MEIO FIO 9-TELEFONE  
10-PASSEIO 11-ILUMINACAO PUBLICA 12-TRANSPORTE  
13-COMERCIO 14-ESCOLA 15-OUTRAS INFRA-ESTRUTURAS

GABARITO AUTORIZADO / NORMAS DE EDIFICAÇÃO

Planta/DECIS: Taxa de Ocupação: Área Max. Const.:

VISTORIA

Posição: ISOLADO Relevô: PLANO Solo: FIRME  
Vistoria: 1 Data: 14/03/2005 Situação: OCUPADO

IMÓVEL OCUPADO PELA ARUC. COMPLEXO DE LAZER E ESPORTES. EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA, QUADRAS POLIESPORTIVAS E CAMPOS DE FUTEBOL. FOTOS ANEXAS.

OBSERVAÇÃO

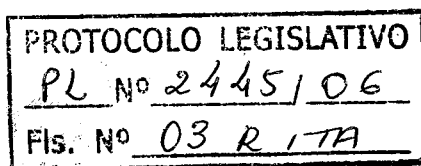
27/03/2006 - PROCESSO 111.000.199/1973.

LAUDO

Laudo: / Data:  
Valor: Finalidade:

FIM DA FICHA

Emitido por: M10286



Luiz Antônio Fernandes Quintas  
MUCAD / GECCM / DICOM  
Chefe  
28/3/2006